



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

**DECRETO Nº 967/2021
DE 27 de Julho de 2021.**

Altera a comissão julgadora para apuração das infrações sanitárias em processo administrativo da Vigilância Sanitária do Município de Cerro Negro-SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 578/2011, no seu artigo 135, requer a instituição de instância de julgamento para apuração de infrações sanitárias, conforme o Código de Vigilância Sanitária no Município de Cerro Negro-SC;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada, a Comissão de julgamento para apuração das infrações sanitárias, nas seguintes instâncias:

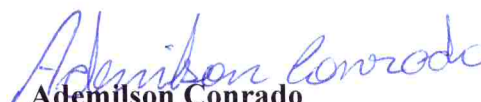
- I – primeira instância: Diretor de Saúde, Sra. Fátima Umbilina Martins; e;
- II – segunda instância: Secretário Municipal de Saúde; Sr. Adelar José de Moraes.

§ 1º. Antes de decidir sobre qualquer recurso, cada instância julgadora poderá criar comissão de técnicos da área de Vigilância em Saúde, com a finalidade de emitir parecer técnico conclusivo para tomada de decisão.

§ 2º. Todas as decisões dos processos administrativos deverão ser fundamentadas.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Negro, 27 de Julho de 2021.


Ademilson Conrado
Prefeito

Decreto registrado e publicado no mural público em 27 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Negro

Fone: 0xx49-3258-0000 - fax: 0xx49-3258-0000 - E-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br
Endereço: Avenida Orides Delfes Furtado, 739 - CERRO NEGRO-SC